



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7.355/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da emergência de saúde pública de Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 4942, de 30 de junho de 2020, que reconhece a gravidade da situação, e dispõe de medidas temporárias mais rígidas de isolamento social em várias regiões do Estado;

**CONSIDERANDO**, as medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal e Estadual, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Gestor Municipal do Covid-19, em reunião realizada na data de 02 de julho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que pessoas acima de 60 (sessenta) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e inadiáveis.

**Art. 2º.** Fica permitida a entrada de apenas uma pessoa da mesma família no interior dos estabelecimentos comerciais.

**Art. 3º.** Fica determinada a intensificação de campanhas de orientação e conscientização acerca de medidas preventivas e imprescindíveis ao combate da Pandemia.

**Art. 4º.** Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, em lojas e supermercados.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.**

Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se e registre-se.**

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
**Secretário Municipal de Administração**

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7672 | Pato Branco, 4 e 5 de julho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

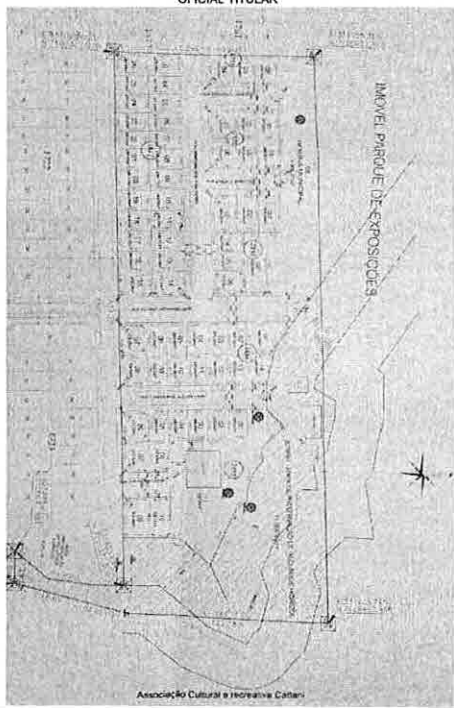
**USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA**, torna público que irá requerer do IAP, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, a ser instalada no endereço na Estrada Costa Rio Vitorino, Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.768/79, que FABIO LUIS LARINI, CPF nº 030.128.009-64, casado com ELISIANE DOS SANTOS MONTEIRO LARINI, CPF nº 003.309.890-57, residentes e domiciliados na Rua Casemiro de Abreu, 237, Pato Branco - PR, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.768/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 34.425, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 44.098,09m², situado no Lote "Sítio Ilamar" do Núcleo Bom Retiro, na Planície Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "LOTEAMENTO DO PARQUE", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma da Carta de Aprovação de Loteamento nº 06/2019, de 12/12/2019, com prorrogação da aprovação pela municipalidade em 21/05/2020, conforme Certidão nº 39/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco-PR e do Avará nº 21.937/2020, de 05/06/2020. Sua área total assim distribuída: Quadra 1761, com 834,57m², composta por 03 lotes; Quadra 1817, com 6.155,46m², composta por 24 lotes; Quadra 2152, com 1.682,67m², composta por 08 lotes; Quadra 2153, com 6.184,49m², sendo 2.278,42m², composta por 07 lotes e 3.906,07m² composta pelo lote 08 (Reserva Municipal); Quadra 2154, com 3.754,83m², composta por 14 lotes; Quadra 2155, com 17.936,76m², sendo 6.380,56m², composta por 11 lotes e 11.556,20m², composta pela Área de Preservação de Recursos Hídricos (APRRH); Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 7.549,31m², denominadas de Rua Carmelina Graziola Ruaro, Rua Benvenuto Zanotto, Rua Samuel Zanotto, Rua Selma Companhia Diehl, Rua Gomercindo Alcides Larini, Rua Guilherme Larini. Da área do 44.098,09m² e ser loteada, a área de 11.455,38m² passará ao Município de Pato Branco-PR, sendo 3.906,07m² de Reserva Municipal, composta pelo seguinte lote: Lote 08 quadra 2153 com área de 3.906,07m² e 7.549,31m² de Ruas. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 100.145, em 10/06/2020, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (41) 3224-5140 e site: www.pb2fz.com.br). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, sendo que pelo Covid-19 o prazo foi dobrado (30 dias corridos), contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feita imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.768/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 02 de julho de 2020.

[ORIGINAL ASSINADO]  
LEONARDO LUIZ SELBACH  
OFICIAL TITULAR



Associação Cultural e Recreativa Catarin

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO FERSUL MANUFATURADOS DE FERRO LTDA.**, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença prévia de ampliação para a atividade de fundidos de ferro e aço forjados, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia, instalada na Rodovia 158, Km 513 s/n, município de Pato Branco, estado do Paraná.

### ARMAZÉNS GERAIS SUDOESTE LTDA CNPJ: 79.864.765/0001-20

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

ALTAIR PARSIANELLO, na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária de responsabilidade limitada, ARMAZÉNS GERAIS SUDOESTE LTDA, CNPJ: 79.864.765/0001-20, estabelecida na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, Rua Carimuru, 1571, de acordo com o artigo 1072 do Código Civil, nos termos da Cláusula 11ª (Décima primeira) de seu Contrato Social, CONVOCA seus Sócios para Reunião a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2020, às 14h (quatorze horas) Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco, PR, para fins de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Readequação de representação Ativa e Passiva da Sociedade, destituição e eleição de administrador.
2. Convalidação de Ato de representação da Sociedade.

Pato Branco, PR 03 de Julho de 2020.

Altair Parsianello  
Sócio Administrador



### PORTARIA Nº 082/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

Designar o Senhor AMARILDO FABIANE, matrícula Funcional 6971/1, para atuar como Gestor Responsável pelo Contrato sob o número 1.050.135-79 – MAPA/CEF/SEAB.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 32/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.** Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA – R\$ 9.426,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.** Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA (CNPJ: 37.309.120-00) e

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.** Data de sessão: 23/07/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.** Data de sessão: 21/07/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de JULHO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 PROCESSO Nº 115/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**  
Regido pela Lei nº 10.520/2020 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de medidores diversas serradas (esculpito e pinheiro), para manutenção, obras e pequenos reparos nos bens públicos e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidas de acordo com as leis Vigentes IAP e IBAMA, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**ABERTURA:** Dia 16 de julho de 2020 às 09:00 horas.  
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3245-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadodiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 03 de julho de 2020.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 052/2020, de 05 de Junho de 2020, com abertura e julgamento em 22 de Junho de 2020, e verificado que houve interposição recursal e julgado, eu José Roberto Bocalan, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes Itens do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ nº 10.904.687/0001-43; LOTE: 01. Saudade do Iguaçu dia 03 de julho de 2020, José Roberto Bocalan, Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**  
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2020 - SRP, de 05/06/2020, com abertura e julgamento em 22/06/2020 e extintivo interposição recursal e julgado, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ nº 10.904.687/0001-43. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 03 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 052/2020. ATA Nº 086/2020 - F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.904.687/0001-43.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição de 06/07/2020, conforme Lei Autorizativa nº 1071 de 14 de março de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
337	DIANE CALISTRO E OUTRA	AUTORIZAÇÃO DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL	01/07/2020
356	FABIO DEZIAS GONZAGA LINO E OUTRO	INSALUBRIDADE	28/06/2020
360	SILVANA REGINA CONRAD KALSING	INSALUBRIDADE	01/07/2020

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, Edição do dia 06 de julho de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 7.359/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020. Súmula: Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 228/2019 e suas alterações.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2020 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:

- Rogams Distribuidora e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 1.798,70 (um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
- West Paris Peças e Lubrificantes Eireli, no valor total de R\$ 4.899,98 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
- Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, no valor total de R\$ 10.954,97 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);
- Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes, no valor total de R\$ 2.199,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos);
- GMP Comercio de Lubrificantes Ltda, no valor total de R\$ 42.200,05 (quarenta e dois mil e duzentos reais e cinco centavos);
- Rotiv Participações Societárias Eireli, no valor total de R\$ 1.239,68 (um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Renascença, 03 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa Armando Frascarelli Junior, com a proposta de 06 (seis) empregos.
- Não houve segundo colocado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 29 de junho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 025/2020

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 025/2020, de 30 de junho de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Imediato.  
**VALOR CONTRATADO – R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais).  
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Totem para Alcool em gel para a Secretaria de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** JULIANA PARZIANELLO ORSI, CNPJ sob nº 35.074.788/0001-65, Pato Branco - Pr.  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 03 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2020

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020, de 30 de junho de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
**VALOR DO CONTRATO – R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Internet via fibra óptica com IP direto e link dedicado para instalações do Conselho Tutelar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, CNPJ sob nº 02.512.731/0001-41, São Lourenço do Oeste - Sc.  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 03 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO PREGÃO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 029/19, DE 20/05/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/19, 14/05/2019, CONFORME ANEXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Arlindo Alves - MEI. OBJETO: Resultado do valor contratado: ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,84% (cinco vírgulas e oitenta e quatro centésimos por cento); VALOR DO AJUSTAMENTO: R\$ 211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centésimos); arrend. dividido em 12 (doze) parcelas mensais. VALOR ATUAL DA PERMISSÃO: R\$ 319,73 (trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 3.836,76 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) anuais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, pagáveis até às 5ª (quinta) do mês subsequente ao vencido. VIGÊNCIA: De 20/05/2020 a 21/05/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020. FORTO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 03 de julho de 2020. ADEUAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, de 02 de julho de 2020.

Institui a Comissão Permanente de Biódiagnóstico ou de processo administrativo sançãoatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 228/2019 e suas alterações.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0495

Página 8 / 022

da Lei nº. 2991 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coronel Vivida-PR, a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

626295120

## DECRETO Nº. 6.903, 29 de junho de 2020.

Reenquadramento de Servidor(a) de acordo com a Lei nº. 2.991 de 27 de abril de 2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR),

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar, o servidor(a) GLEIDE REGIANE MARTINI CAVASSOLA, matrícula nº. 160-0, no Emprego Público de Professor Municipal, classe S, Grau II, da Tabela "G", do Anexo II, da Lei nº. 2991 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coronel Vivida-PR, a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

626295120

## DECRETO Nº 7.355/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da emergência de saúde pública de Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 4942, de 30 de junho de 2020, que reconhece a gravidade da situação, e dispõe de medidas temporárias mais rígidas de isolamento social em várias regiões do Estado;

CONSIDERANDO, as medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal e Estadual, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do Coronavírus;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Municipal do Covid-19, em reunião realizada na data de 02 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que pessoas acima de 60 (sessenta) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Fica permitida a entrada de apenas uma pessoa da mesma família no interior dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Fica determinada a intensificação de campanhas de orientação e conscientização acerca de medidas preventivas e imprescindíveis ao combate da Pandemia.

Art. 4º. Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, em lojas e supermercados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

626355124

## DECRETO Nº. 6.904, 29 de junho de 2020.

Reenquadramento de Servidor(a) de acordo com a Lei nº. 2.991 de 27 de abril de 2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR),

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar, o servidor(a) HELI MARIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº. 162-7 (1º contrato), no Emprego Público de Professor Municipal, classe O, Grau II, da Tabela "G", do Anexo II, da Lei nº. 2991 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coronel Vivida-PR, a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

626295120

## DECRETO Nº. 6.905, 29 de junho de 2020.

Reenquadramento de Servidor(a) de acordo com a Lei nº. 2.991 de 27 de abril de 2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR),

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar, o servidor(a) HELI MARIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº. 163-5 (2º contrato), no Emprego Público de Professor Municipal, classe N, Grau II, da Tabela "G", do Anexo II, da Lei nº. 2991 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coronel Vivida-PR, a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

626295120

## DECRETO Nº. 6.906, 29 de junho de 2020.

Reenquadramento de Servidor(a) de acordo com a Lei nº. 2.991 de 27 de abril de 2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR),

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar, o servidor(a) IVANETE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 171-6 (1º contrato), no Emprego Público de Professor Municipal, classe R, Grau I, da Tabela "G", do Anexo II, da Lei nº. 2991 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coronel Vivida-PR, a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

626355124